

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO № 32/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. Leticia Luisa Braz Bragança, matrícula 40339, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.643.399/0010-52 estabelecida nesta cidade, à Rua Aurélio Dolabela, 367, Adeodato, Santa Luzia/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Garcia de Aguiar, portador do RG nº MG- 605.986 SSP/MG, CPF nº 253.308.026- 87, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL — OSC resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº. 32/2024 conforme Lei Federal sob n°. 13.019/2014.

O item 10.1 passará a ter a seguinte redação:

10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até **10 de outubro de 2025**, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este 2º. Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 32/2024, a fim de que juntos produzam um só efeito.



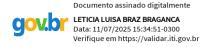
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 01 de julho de 2025.



Leticia Luisa Braz Bragança

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



Matheus Ferreira Soares

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

José Garcia Aguiar

Representante Legal da OSC/Procuradora da OSC

| Testemunhas | | |
|-------------|--|--|
| | | |
| 1 | | |
| Nome | | |
| CPF | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| 2 | | |
| Nome | | |
| CDE | | |